



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI n.º. 620 /01

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar , e da outras Providências:

Dr. SÁGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O crédito adicional autorizado no Art. 1º é para cobertura das seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

07.03 – Departamento de Desportos

12 – Educação e Cultura

12.46 – Educação Física e Desportos

12.46.228 – Educação Física e Desportos

400000 – Despesa de Capital

410000 – Investimentos

08.46.2281.050 – Construção do Ginásio de Esportes



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

2

Obras e Instalações R\$ 249.950,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Artigo 1º, o Poder Executivo autorizado a utilizará os recursos descritos no Artigo 43 Inciso II, Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 4.320/64, qual seja, **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, havido com a licitação na forma de Concorrência a que se refere o Edital 001/2001.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 30 de Outubro de 2.001.


SAGUAS MORAES SOUSA
Prefeito Municipal

Proj-41-01